



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

ELISMAR CARVALHO BETINI
Oficial Interino

REGENTE FEIJÓ - SP.

CERTIFICADO e dou fé que o(a) presente encontra-se registrado no Livro de Regente Feijó-SP, sob n.º 01134/94 de 29 de março de 1994.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Nº 1.710/94

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, referentes a correção monetária e juros devidos à fornecedora ELETROSUL - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL de Presidente Prudente.

§ Único) Para a liquidação da dívida com a citada firma, a empresa dará, geral e irrevogável quitação dos seus créditos com a Municipalidade.

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 23 DE MARÇO DE 1.994.

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETÁRIO